

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, CNPJ nº 09.767.633/0001-02, com Filial no Município do Recife, CNPJ nº 09.767.633/0005-28, por si e na qualidade de administrador da UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE, entidade hospitalar estadual, com endereço na AV. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente nesta Cidade do Recife-PE RG nº 6.365.916-SDS/PE, CPF nº 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 14.350.619/0001-30, Rua João Tude de Melo, 77, loja 103 – bairro Parnamirim, CEP 52.060-020 – Recife-PE, representada pelo sócio administrador, Bel. Djair de Sousa Farias, brasileiro, casado, advogado, OAB-PE 3.711, portador do RG nº 631.363 SSP/PE, e do CPF. nº 018.401.504-91, residente e Camaragibe-PE adiante denominado CONTRATADO têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Contratado se obriga a prestar serviços profissionais de advocacia e para tanto que declara ser inscrito nos órgãos profissionais.

CLAUSULA SEGUNDA: O Contratado se obriga a prestar os serviços especializados com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia as tarefas objeto do presente ajuste, conquanto devidamente habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

CLAUSULA TERCEIRA: Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais a serem apuradas.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato tem duração por tempo determinado de 01/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser renovado mediante celebração de termo aditivo e pode ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

CLAUSULA QUINTA: A Contratante pagará Contratado o valor correspondente 03 (três) salários mínimos com a emissão da competente Nota Fiscal. Devendo ser reajustado anualmente pelo mesmo índice de reajuste concedido Governo Federal (IPC, INPC, ou aquele que estiver em vigor na época do reajuste anual).

CLAUSULA SEXTA: O Presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em consequência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

CLAUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2.018.

UPA Nova Descoberta 24h
Daniel Akel P. de Araújo
Coordenador Geral

Contratante: 

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA),
CNPJ nº 09.767.633/0001-02,
Filial **UPA NOVA DESCOBERTA**
ESCRITOR SOLANO TRINDADE - CNPJ nº 09.767.633/0005-28,
DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO - CPF nº 013.192.984-43.
Diretor Geral.

Contratado: 

DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 14.350.619/0001-30.
Bel. Djair de Sousa Farias, OAB-PE 3.711.
CPF. nº 018.401.504-91
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA

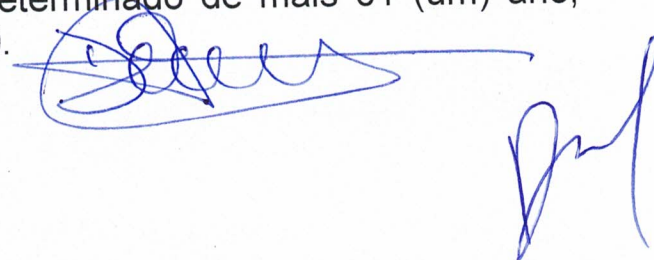
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, CNPJ nº 09.767.633/0001-02, com Filial no Município do Recife, CNPJ nº 09.767.633/0005-28, por si e na qualidade de administrador da UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE, entidade hospitalar estadual, com endereço na AV. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, **DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente nesta Cidade do Recife-PE RG nº 6.365.916-SDS/PE, CPF nº 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 14.350.619/0001-30, Rua João Tude de Melo, 77, loja 103 – bairro Parnamirim, CEP 52.060-020 – Recife-PE, representada pelo sócio administrador, Bel. Djair de Sousa Farias, brasileiro, casado, advogado, OAB-PE 3.711, portador do RG nº 631.363 SSP/PE, e do CPF. nº 018.401.504-91, residente e Camaragibe-PE adiante denominado **CONTRATADO** têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia firmado em 29 de dezembro de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado em 29 de dezembro de 2018, por prazo determinado de mais 01 (um) ano, vigendo 01/01/2020 a 31/12/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário firmado em 29 de dezembro de 2018 que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 30 de dezembro de 2019.

UPA Nova Descoberta 24f.

Daniel Akel P. de Araújo

Coordenador Geral

Contratante:

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)

CNPJ nº 09.767.633/0001-02,

Filial **UPA NOVA DESCOBERTA**

ESCRITOR SOLANO TRINDADE - CNPJ nº 09.767.633/0005-28,

DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO –

CPF nº 013.192.984-43.

Diretor Geral.

Contratado:

DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS,

CNPJ Nº 14.350.619/0001-30.

Bel. Djair de Sousa Farias, OAB-PE 3.711.

CPF. nº 018.401.504-91

Sócio Administrador

Testemunhas:

1)

2)

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário firmado em 29 de dezembro de 2018 que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

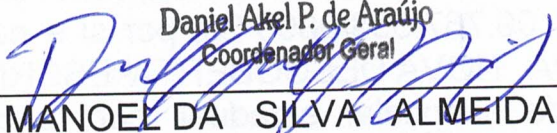
Recife/PE, 30 de dezembro de 2019.

UPA Nova Descoberta 24h

Daniel Akel P. de Araújo

Coordenador Geral

Contratante:


FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)

CNPJ nº 09.767.633/0001-02,

Filial **UPA NOVA DESCOBERTA**

ESCRITOR SOLANO TRINDADE - CNPJ nº 09.767.633/0005-28,

DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO –

CPF nº 013.192.984-43.

Diretor Geral.

Contratado:


DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS,

CNPJ Nº 14.350.619/0001-30.

Bel. Djair de Sousa Farias, OAB-PE 3.711.

CPF. nº 018.401.504-91

Sócio Administrador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CLAUSULA SEXTA: O Presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato, inclusive reconhecendo a inexistência de qualquer vínculo empregatício e, em consequência, também a inexistência de direitos trabalhistas.

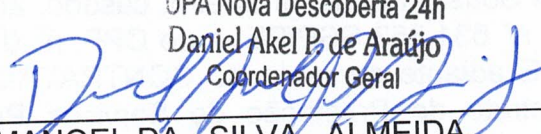
CLAUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

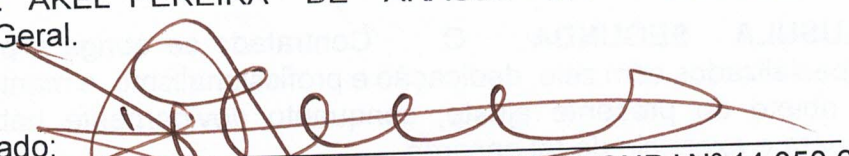
Recife/PE, 29 de dezembro de 2.018.

UPA Nova Descoberta 24h
Daniel Akel P. de Araújo
Coordenador Geral

Contratante:


FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA),
CNPJ nº 09.767.633/0001-02,
Filial **UPA NOVA DESCOBERTA**
ESCRITOR SOLANO TRINDADE - CNPJ nº 09.767.633/0005-28,
DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO - CPF nº 013.192.984-43.
Diretor Geral.

Contratado:


DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 14.350.619/0001-30.
Bel. Djair de Sousa Farias, OAB-PE 3.711.
CPF. nº 018.401.504-91
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, CNPJ nº 09.767.633/0001-02, com Filial no Município do Recife, CNPJ nº 09.767.633/0005-28, por si e na qualidade de administrador da UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE, entidade hospitalar estadual, com endereço na AV. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, **DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente nesta Cidade do Recife-PE RG nº 6.365.916-SDS/PE, CPF nº 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 14.350.619/0001-30, Rua João Tude de Melo, 77, loja 103 – bairro Parnamirim, CEP 52.060-020 – Recife-PE, representada pelo sócio administrador, Bel. Djair de Sousa Farias, brasileiro, casado, advogado, OAB-PE 3.711, portador do RG nº 631.363 SSP/PE, e do CPF. nº 018.401.504-91, residente e Camaragibe-PE adiante denominado **CONTRATADO** têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia firmado em 29 de dezembro de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado em 29 de dezembro de 2018, por prazo determinado de mais 01 (um) ano, vigendo 01/01/2020 a 31/12/2020.



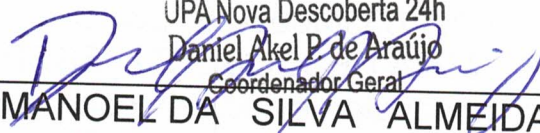
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário firmado em 29 de dezembro de 2018 que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 30 de dezembro de 2019.

UPA Nova Descoberta 24h
Daniel Akel P. de Araújo
Coordenador Geral

Contratante: 
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)
CNPJ nº 09.767.633/0001-02,
Filial **UPA NOVA DESCOBERTA**
ESCRITOR SOLANO TRINDADE - CNPJ nº 09.767.633/0005-28,
DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO –
CPF nº 013.192.984-43.
Diretor Geral.

Contratado: 
DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ Nº 14.350.619/0001-30.
Bel. Djair de Sousa Farias, OAB-PE 3.711.
CPF. nº 018.401.504-91
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA**

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com sede em Recife/PE, CNPJ nº 09.767.633/0001-02, Filial no Município do Recife, CNPJ nº 09.767.633/0005-28, por si e na qualidade de administrador da UPA NOVA DESCOBERTA ESCRITOR SOLANO TRINDADE, entidade hospitalar estadual, com endereço na Av. Vereador Otacílio de Azevedo, s/n, Brejo da Guabiraba Recife-PE, CEP 51.192-000, por seu representante legal adiante assinado, DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente nesta Cidade do Recife-PE RG nº 6.365.916-SDS/PE, CPF nº 013.192.984-43, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 14.350.619/0001-30, Rua João Tude de Melo, 77, loja 103 – bairro Parnamirim, CEP 52.060-020 – Recife-PE, representada pelo sócio administrador, Bel. Djair de Sousa Farias, brasileiro, casado, advogado, OAB-PE 3.711, portador do RG nº 631.363 SSP/PE, e do CPF. nº 018.401.504-91, residente e Camaragibe-PE adiante denominado **CONTRATADO** têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia firmado em 30/12/2019.

- **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado em 30 de dezembro de 2019, por prazo determinado de mais 01 (um) ano, vigendo 01/01/2021 a 31/12/2021.

- **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário firmado em 30 de dezembro de 2019 que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Recife/PE, 30 de dezembro de 2020.

UPA Nova Descoberta 24h

Daniel Akel P. de Araújo

Coordenador Geral

Contratante:

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
(HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA)

CNPJ nº 09.767.633/0001-02,

Filial UPA NOVA DESCOBERTA

ESCRITOR SOLANO TRINDADE - CNPJ nº 09.767.633/0005-28,

DANIEL AKEL PEREIRA DE ARAÚJO – Diretor Geral.

CPF nº 013.192.984-43.

Contratado:

DJAIR FARIAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS,

CNPJ Nº 14.350.619/0001-30.

BEL. DJAIR DE SOUSA FARIAS, OAB-PE 3.711.- Sócio Administrador

CPF. nº 018.401.504-91

Testemunhas: 1) _____

2) _____